



## **PORTARIA AGENERSA N.º 912 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Publicada na página 44 no D.O. do dia 13/02/2025

### **DESIGNA ATRIBUIÇÕES AO SERVIDOR MATHEUS SENA FERREIRA DA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e no que consta no **Processo n.º SEI-480002/000552/2025**,

#### **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos órgãos públicos, visando evitar descontinuidade das tarefas desenvolvidas,
- a determinação contida no art. 35, § 3º do Decreto Estadual n.º 2.479, de 08 de março de 1979, e
- o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O servidor MATHEUS SENA FERREIRA DA CUNHA, ID. Funcional n.º 5088908-7, atuará em auxílio e substituição ao Procurador-Geral da AGENERSA, nomeado no ato do Conselheiro-Presidente da AGENERSA de 21.12.2021, publicado no DOERJ de 21.12.2021, no exercício das funções definidas no Regimento Interno da Agência.

**§ 1º** - Para execução do previsto no caput, o servidor terá as mesmas prerrogativas e funções do Procurador Geral da AGENERSA, exceto aquelas inerentes ao cargo deste último.

§ 2º - O servidor mencionado no caput, sem prejuízo de suas atribuições, responderá pelo expediente da Procuradoria da AGENERSA nas eventuais faltas e impedimentos do Titular da Procuradoria Geral.

§ 3º - Conforme o Regimento Interno da AGENERSA, a Procuradoria da Agência permanece chefiada pelo Procurador-Geral nomeado no ato do Conselheiro-Presidente da AGENERSA de 21.12.2021, publicado no DOERJ de 21.12.2021.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor RODRIGO GONZALEZ CRUZ DE MAMARI, ID Funcional nº 5008630-8, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente da Procuradoria da AGENERSA nas eventuais faltas e impedimentos do Titular da Procuradoria Geral e do servidor mencionado no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2025

**RAFAEL CARVALHO DE MENEZES**  
Conselheiro-Presidente